



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência Regional de Coleta e Distribuição - GEDIS/SPI

Ofício Nº 15168989/2020 - GEDIS-SPI

Bauru, 12 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

Câmara Municipal Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, nº. 355 – Jardim Renê

18130-125 São Roque/SP

Assunto: Solicitação CEP - Código de Endereçamento Postal.

Referência: Processo nº 53187.005401/2020-33

Prezado Senhor Vereado,

Em resposta ao Ofício 38/2020, informamos que o logradouro questionado encontra-se cadastrado em nosso sistema sob o CEP que abaixo relacionamos:

Logradouro/Nome	Bairro/Distrito	CEP
Estrada Aguassai	Jardim Camargo (Canguera)	18145-200
Praça Barra bonita	Jardim Camargo (Canguera)	18145-212
Praça Bauru	Jardim Camargo (Canguera)	18145-203
Praça Birigui	Jardim Camargo (Canguera)	18145-215
Praça Brotas	Jardim Camargo (Canguera)	18145-211
Rua Alvaro Augusto Fernandes	Jardim Camargo (Canguera)	18145-222
Rua Estrela Azul	Jardim Camargo (Canguera)	18145-224
Rua Estrela Branca	Jardim Camargo (Canguera)	18145-226
Rua Mairinque	Jardim Camargo (Canguera)	18145-208
Rua Mairiporã	Jardim Camargo (Canguera)	18145-218
Rua Manduri	Jardim Camargo (Canguera)	18145-214
Rua Mariápolis	Jardim Camargo (Canguera)	18145-210
Rua Matão	Jardim Camargo (Canguera)	18145-206
Rua Miracatu	Jardim Camargo (Canguera)	18145-216
Rua Mogi Guaçu	Jardim Camargo (Canguera)	18145-204
Rua Mogi Mirim	Jardim Camargo (Canguera)	18145-202
Vielha Angatuba	Jardim Camargo (Canguera)	18145-209

Vielá Apiaí	Jardim Camargo (Canguera)	18145-217
Vielá Atibaia	Jardim Camargo (Canguera)	18145-207
Vielá Avaré	Jardim Camargo (Canguera)	18145-219

Outrossim, esclarecemos que não interferimos nos cadastros de CEP e demais informações de endereçamento de clientes inseridas nos registros/banco de dados de empresas ou qualquer outro tipo de instituição convencional e/ou virtual. Portanto, é de suma importância a divulgação, pelo munícipe, do CEP atualizado junto às demais informações de endereçamento aos seus correspondentes, para que os Correios possam realizar a distribuição com mais rapidez e eficiência, diminuindo as dificuldades de entrega por endereçamento inadequado, incompleto ou incorreto.

Enfatizamos que além do CEP, são elementos básicos componentes do endereço: o nome do destinatário (para quem se envia a carta); tipo do logradouro (rua, avenida, praça, etc.); nome do logradouro; número do lote; complemento (se houver); nome do bairro; nome do Município; e sigla do Estado.

Dessa forma, esperamos ter atendido à Vossa solicitação e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA

Gerente Regional de Coleta e Distribuição
GEDIS/SPI



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Aparecido Bidoia, Gerente**, em 22/06/2020, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15168989** e o código CRC **26B77BB6**.



PRAÇA DOM PEDRO II, 4-55 - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53187.005401/2020-33

SEI nº 15168989